

Código de Conduta da Wilde Ganzen

Stichting Wilde Ganzen/Ikon (de agora em diante: Wilde Ganzen) é uma organização não governamental de desenvolvimento que apoia, principalmente, projetos de pequeno porte em vários países de baixa e média rendas. A Wilde Ganzen trabalha em conjunto com as chamadas Iniciativas Privadas de Desenvolvimento dos Países Baixos. Além disso, a organização possui seus próprios programas para fortalecer a capacidade das agências de desenvolvimento locais em vários desses países.

O Código de Conduta é uma declaração das expectativas que a organização tem das pessoas que são colaboradoras, voluntárias, estagiárias e diretoras que entram em contato com integrantes do grupo-alvo nos países-alvo e para Iniciativas Privadas de Desenvolvimento com as quais temos um acordo de cooperação. É um protocolo que descreve regras de comportamentos adequados e inadequados. O principal objetivo do Código de Conduta é proteger pessoas vulneráveis, incluindo crianças, em países de baixa e média rendas, de qualquer prejuízo causado por nós e de falsas acusações de comportamento inadequado e/ou maus tratos por parte de nossa organização. O Código de Conduta faz parte da política de integridade da Wilde Ganzen e o seu diretor está autorizado a tomar as medidas necessárias se essas regras não forem cumpridas.

Esse código de conduta não é exaustivo ou exclusivo. O ponto de partida é que as pessoas da Wilde Ganzen envolvidas com vulneráveis, incluindo crianças, estejam cientes e respeitem os valores, normas e costumes de outras culturas; que estejam abertas a aprender sobre costumes locais, leis e regulamentos relevantes; e que evitem todas as ações, comportamentos e/ou práticas ruins e prejudiciais, que não sejam do interesse da pessoa vulnerável, da criança e/ou jovem, e/ou que violem os direitos humanos em geral ou os direitos das crianças em particular.

Esse Código de Conduta se aplica a todos os funcionários/as da Wilde Ganzen e outras pessoas envolvidas com a instituição: estagiários/as, voluntários/as e componentes do Conselho de Supervisão. Para Iniciativas Privadas de Desenvolvimento, firmamos um acordo de cooperação, que contém a seguinte cláusula: “Assinar este contrato também implica que você concorda com o código de conduta e o protocolo de contato da Wilde Ganzen (disponível em nosso site)”.

Esse Código de Conduta é assinado por todas as pessoas no início do vínculo empregatício e a cada três anos. A assinatura do Código de Conduta compromete a pessoa signatária a participar ativamente da construção e da manutenção de um ambiente seguro para pessoas vulneráveis em geral, incluindo crianças, e outras pessoas participantes do grupo-alvo de nossos projetos, além de funcionários/as, voluntários/as e diretores/as das organizações parceiras com as quais trabalhamos particularmente.

Na Wilde Ganzen, todos os/as funcionários/as e demais pessoas mencionadas acima estão obrigados a assinar e cumprir o Código de Conduta.

Minimizar as situações de risco

Eu sempre:

1. Lerei e cumprirei o conteúdo do Código de Conduta.
2. Estarei comprometido/a em criar uma cultura de transparência entre colaboradores/as para que (potenciais) comportamentos prejudiciais às pessoas do grupo-alvo possam ser denunciados e discutidos, não passando despercebidos.
3. Tratarei todas as pessoas do grupo-alvo com respeito, independentemente de sua idade, origem, sexo, orientação sexual, cor da pele, língua, religião, convicções políticas ou de outra ordem, nacionalidade, origem étnica ou social, deficiência etc.
4. Irei me certificar de que todas as pessoas que visitam instituições e/ou comunidades em nome da Wilde Ganzen sejam apresentadas por um/a funcionário/a apropriado/a da Wilde Ganzen ou de uma organização parceira.
5. Se surgir uma situação que pode ser mal interpretada por terceiros/as, irei me dirigir à pessoa envolvida nessa situação primeiramente. Dependendo da gravidade da situação e da natureza da reação das pessoas envolvidas, notificarei a situação ao/à Oficial de Integridade (pessoa encarregada de desenvolver, monitorar e avaliar a política de integridade), para que possa ser registrada no diário de bordo.
6. Estarei ciente de situações de risco prejudiciais às pessoas do grupo-alvo de nossos projetos ou funcionários/as, voluntários/as e integrantes do conselho diretivo de nossas organizações parceiras e denunciarei/relatarei tais situações.
7. Estarei ciente de que as pessoas envolvidas no trabalho da Wilde Ganzen em especial, incluindo as crianças, frequentemente, estão mais vulneráveis do que o habitual a maus tratos e/ou já podem ser vítimas deles.
8. Seguirei a regra das “2 Pessoas Adultas”. Isso significa que, pelo menos, duas pessoas adultas supervisionam e estão presentes em atividades das quais crianças ou outras pessoas vulneráveis participam. Se isso não for possível, procurarei alternativas a essa regra.
9. Na medida do possível, no trabalho com pessoas vulneráveis, incluindo crianças, permanecerei visível a todos/todas. Farei acordos para que seja um local que elas próprias prefiram e que, na medida do possível, seja público.
10. Não desempenharei nenhuma função extra que possa entrar em conflito com os interesses da Wilde Ganzen.
11. Agirei de acordo com as regras da Wilde Ganzen, bem como dentro de leis e regulamentos e, geralmente, normas e valores sociais reconhecidos.
12. Usarei os recursos pertencentes à Wilde Ganzen cuidadosamente e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Eu nunca:

1. Tolerarei ou participarei de comportamentos que sejam ilegais, inseguros e/ou prejudiciais por natureza.
2. Ficarei a sós com uma pessoa vulnerável, incluindo uma criança, com quem tenho uma relação de trabalho fora da vista de outras pessoas, a portas fechadas e/ou em um espaço isolado.
3. Levarei para casa uma pessoa vulnerável, incluindo uma criança, com quem tenho uma relação de trabalho e/ou para qualquer lugar onde fiquemos a sós.
4. Discriminarei pessoas, pessoas vulneráveis, incluindo crianças; procrastinarei e/ou passarei tempo sem necessidade com uma pessoa vulnerável ou uma criança com quem tenho uma relação de trabalho.
5. Participarei de qualquer ato de corrupção.

Comportamento psicossocial

Eu sempre:

1. Estarei de acordo com os princípios de não discriminação, incluindo idade, sexo, raça, língua, orientação sexual e/ou identidade de gênero, religião e deficiência.
2. Serei um modelo positivo, por exemplo, ao tratar meninos, homens, meninas e mulheres igualmente, e me desculparei se erros forem cometidos.
3. Me manterei ciente da desigualdade na relação de poder que existe entre mim e as pessoas ou organizações que estão em uma posição dependente em relação à Wilde Ganzen ou a mim mesmo/mesma.
4. Tratarei com respeito todas as pessoas vulneráveis, incluindo crianças, e levarei em consideração suas reações. Adequarei o tom de minha voz (no caso das crianças) e a maneira como as abordarei.
5. Escutarei, atentamente, as pessoas vulneráveis, incluindo as crianças, e farei perguntas abertas a elas.
6. Incentivarei nossas organizações parceiras a capacitar pessoas vulneráveis, incluindo crianças, discutindo com elas sobre seus direitos, o que é aceitável, o que é inaceitável e que medidas elas podem tomar se houver algum problema a ser enfrentado (“empoderamento”).
7. Incentivarei nossas organizações parceiras a conversar com pessoas vulneráveis, incluindo crianças, sobre seu contato com funcionários/as e/ou terceiros/as e a relatar quaisquer preocupações.
8. Estarei engajado/a na criação de uma cultura de abertura e responsabilidade mútua no local de trabalho e incentivarei nossas organizações parceiras a fazerem o mesmo.
9. Buscarei me certificar de que, quando eu fizer imagens de pessoas (fotografias, filmes etc.), incluindo crianças, elas ou seus/suas representantes legais/cuidadores/as tenham dado consentimento; que as imagens sejam decentes e respeitosas; que as pessoas vulneráveis, incluindo

as crianças, estejam devidamente vestidas; e que atitudes e imagens sexualmente sugestivas serão evitadas.

Eu nunca:

1. Abusarei do poder e da influência que tenho por causa de minha posição.
2. Serei preconceituoso/a, maldoso/a e/ou desrespeitoso/a com pessoas vulneráveis, incluindo crianças; não reagirei e/ou insinuarei coisas e/ou duvidarei abertamente da credibilidade da história dessas pessoas.
3. Usarei uma linguagem inadequada, ofensiva e/ou insultante; e/ou farei quaisquer sugestões nesse sentido.
4. Sugerirei ter comportamentos inadequados e/ou relações inapropriadas de qualquer tipo.
5. Terei um comportamento vergonhoso, humilhante, degradante, estigmatizante e/ou depreciativo em relação às pessoas; ou qualquer outra forma de comportamento que envolva abuso emocional.
6. Compartilharei informações confidenciais sobre pessoas e suas famílias sem ter uma boa razão para tanto.

Comportamento físico

Eu sempre:

1. Aguardarei o momento adequado para ter contato físico com a pessoa vulnerável ou com a criança, como segurar a mão, e o farei somente se a criança ou a pessoa vulnerável tiver iniciado esse contato.

Eu nunca:

1. Baterei em uma pessoa e/ou cometerei outro tipo de violência física contra ela e/ou abusarei fisicamente de uma pessoa.
2. Segurarei, acariciarei, beijarei, abraçarei ou tocarei uma pessoa vulnerável ou uma criança com quem tenho uma relação de trabalho de forma inadequada e/ou culturalmente sensível.
3. Participarei de atividades em que haja contato físico próximo com pessoas vulneráveis, incluindo crianças e jovens, com quem tenho uma relação de trabalho e que não seja de necessidade profissional.
4. Usarei linguagem, farei sugestões ou darei conselhos inadequados e/ou ofensivos.
5. Farei comentários e/ou atos sexuais com ou na presença de uma pessoa vulnerável ou de uma criança, mesmo como uma piada e/ou brincadeira.
6. Participarei ativamente ou passivamente de atividades relacionadas a formas de trabalho forçado, incluindo o trabalho infantil.
7. Realizarei e/ou participarei de práticas tradicionais, espirituais ou rituais danosos.

8. Participarei de qualquer forma de assédio, discriminação, violência física e/ou verbal, intimidação e/ou provocação, tais como:

A. Manter relações com pessoas consideradas exploradoras, abusivas ou prejudiciais de alguma maneira; ou

B. Agir de forma prejudicial e/ou aumentar o risco de maus tratos a uma pessoa.

Conduta sexual

Eu nunca:

1. Iniciarei relações físicas e/ou sexuais com pessoas vulneráveis, incluindo crianças.

2. Terei comportamento fisicamente inadequado e/ou sexualmente provocante.

3. Participarei de jogos sexualmente provocantes ou permitirei que eles ocorram com pessoas vulneráveis, incluindo crianças.

4. Deixarei uma pessoa vulnerável, incluindo crianças, com quem tenho uma relação de trabalho ficar em minha casa sem supervisão.

5. Dormirei no mesmo quarto e/ou cama com uma pessoa vulnerável, incluindo crianças, com quem tenho uma relação de trabalho.

6. Realizarei ações pessoais que a pessoa vulnerável, incluindo a criança, poderia realizar por si mesma, incluindo se vestir, tomar banho e ter cuidados íntimos.

7. Financiarei serviços sexuais de qualquer tipo, independentemente da idade do indivíduo e da legalidade da troca, seja on-line ou off-line.

8. Participarei de qualquer forma de atividade de natureza sexual com uma pessoa menor de 18 anos on-line ou off-line.

9. Estarei pessoalmente envolvido/a, de alguma maneira, com a visualização, a posse, a produção ou a distribuição de pornografia infantil; o turismo sexual (infantil); tráfico de pessoas, incluindo crianças; e com qualquer outra forma de exploração sexual; entre outras ações desse tipo.

Relatar danos e maus-tratos

Eu sempre:

1. Responderei a todas as preocupações, acusações e/ou revelações relativas à proteção de pessoas vulneráveis, incluindo crianças, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

2. No caso de qualquer suspeita ou observação de um ato e/ou conduta que possa ser interpretado/a como indesejável ou prejudicial, abordarei as pessoas envolvidas nessa situação em primeira instância. Dependendo da gravidade da situação e da natureza da reação das pessoas envolvidas, relatarei a situação ao/à Oficial de Integridade da Wilde Ganzen.

3. Levarei todos os casos suspeitos de abuso de pessoas vulneráveis, incluindo crianças, ao conhecimento do/da Oficial de Integridade e do Diretor da Wilde Ganzen. Esse, por sua vez, tomará medidas e, se necessário, encaminhará o assunto às autoridades locais competentes, que decidirão sobre as medidas cabíveis. Estou ciente de que se eu, intencionalmente, fizer uma falsa acusação, enfrentarei uma ação disciplinar e/ou processo jurídico.

Sanções por comportamentos infratores

Dependendo do tipo de notificação/violação, eles serão tratados por meio de um dos seguintes esquemas:

Regulamento de reclamações

Comportamento indesejável ou procedimento de denúncia

Regulamento para a denúncia de abusos

Em caso de comportamento infrator, a administração da Wilde Ganzen pode aplicar as seguintes penalidades:

1. Um aviso (por escrito)
2. Uma advertência (por escrito)
3. Uma suspensão
4. Um aviso final antes de uma possível demissão
5. Demissão

Ainda, a Wilde Ganzen pode fazer uma denúncia à polícia em caso de atos que violem a lei.

Declaro que li o acima descrito, entendi a política de integridade da Wilde Ganzen e sempre adotarei os padrões de conduta prescritos.

Além disso, asseguro que nunca fui condenado/a por qualquer irregularidade em relação a qualquer pessoa ou pessoas vulneráveis, incluindo uma ou mais crianças, nem nunca fui advertido/a ou oficialmente repreendido/a por quaisquer dos temas apresentados. Asseguro, também, que não há processos civis ou criminais pendentes contra mim em relação a qualquer alegação de maus tratos a uma pessoa ou pessoas vulneráveis, incluindo uma ou mais crianças.

Nome:

Data:

Assinatura: